

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
ANO XIX SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 16 DE ABRIL DE 2025 Nº 073

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1933, de 16 de abril de 2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.304, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 113.000,00 (Cento e Treze Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de abril de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Anexo I

27 - FUNDACAO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2702.2204 - MANUTENÇÃO DAS BANDAS DE MÚSICA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	113.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
TOTAL	113.000,00

Anexo II

27 - FUNDACAO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2702.2200 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	
3390310000 - Premiaco es culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	113.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	113.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de abril de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1548/2025 - GP, de 15 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUZIA COELHO DO NASCIMENTO NUNES para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA 1544/2025 - GP, de 15 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA 1145/2025 – GP, do dia 12 de fevereiro de 2025, publicada no jornal oficial, fl. 2, edição 030, de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1551/2025 - GP, de 15 de abril de 2025.

Concede diárias à servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Orgânica do Município, e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), ao servidor JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA, Secretária Municipal de Cultura, matrícula nº 6766-3, para cobertura de despesas durante viagem à João Pessoa/PB, a se realizar no período de 23 a 25 de abril de 2025, onde participará do II Encontro Nacional de Gestores da Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1552/2025 - GP, de 15 de abril de 2025.

Concede diárias à servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Orgânica do Município, e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22, CONSIDERANDO o disposto no seu artigo nº 10,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), a servidora ANNY KELLY DANTAS GOMES, Coordenadora Geral de Programas e Unidades Culturais, matrícula nº 107.450-1, para cobertura de despesas durante viagem à João Pessoa/PB, a se realizar no período de 23 a 25 de abril de 2025, onde a mesma irá acompanhar o Secretário no II Encontro Nacional de Gestores da Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
PROCESSO Nº 62281/2025**

A Secretária Municipal de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO o disposto no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal nº 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

CONSIDERANDO que o Município de São Gonçalo do Amarante/RN, não dispõe de imóvel próprio que possa ser cedido destinado ao funcionamento da Escola Municipal Ver. Mauricio Fernandes de Oliveira, vê-se que é necessária a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL VER. MAURICIO FERNANDES DE OLIVEIRA, nesse município;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica através de parecer favorável da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO que a Pessoa Física Maria Bernadete Dias de Lima Freire, residente a Rua Antônio Barateiro, nº 79, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrita no CPF nº 294.059.394-91, apresentou imóvel compatível com as finalidades precípuas da administração, bem como documentação necessária para contratação com o Poder Público e proposta compatível com o valor de mercado, correspondente ao valor global de R\$ 15.553,50 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), período: 10 (dez) meses, as despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1540 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

CONSIDERANDO toda documentação acostada aos autos e justificativas em anexo;
RESOLVE:
1. NÃO EXIGIR o procedimento licitatório para LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado a Rua Macaíba, nº 15, Rego Moleiro III, CEP 59298-631, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Ver. Mauricio Fernandes de Oliveira, nesse município.
2. O Município de São Gonçalo do Amarante/RN, efetuará o pagamento com a devida fiscalização dos órgãos deste município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de abril de 2025
Luísa de Marilac de Castro Leite
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDENADORA DE DESPESA

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
PROCESSO Nº 62537/2025**

A Secretária Municipal de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO o disposto no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal nº 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

CONSIDERANDO que o Município de São Gonçalo do Amarante/RN, não dispõe de imóvel próprio que possa ser cedido destinado ao funcionamento do Anexo Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria de Lourdes Lima, vê-se que é necessária a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO ECOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE LOURDES LIMA, nesse município;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica através de parecer favorável da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO que a Pessoa Física Jessica Conceição da Silva Gomes, residente na Rua dos Amarantos, nº 110, Qd. 05, Lt 01, Guajiru, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito no CPF nº 090.878.874-69, apresentou imóvel compatível com as finalidades precípuas da administração, bem como documentação necessária para contratação com o Poder Público e proposta compatível com o valor de mercado, correspondente ao valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), período: 12 (doze) meses, as despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE DE RECURSO: 1540 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

CONSIDERANDO toda documentação acostada aos autos e justificativas em anexo;
RESOLVE:
1. NÃO EXIGIR o procedimento licitatório para LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado a Rua Bem Me Quer, nº 191, Lote 04, Quadra 19, Loteamento Cidade das Rosas, Bairro Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, destinado ao funcionamento do Anexo Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria de Lourdes Lima, nesse município.
2. O Município de São Gonçalo do Amarante/RN, efetuará o pagamento com a devida fiscalização dos órgãos deste município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de abril de 2025.
Luísa de Marilac de Castro Leite
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDENADORA DE DESPESA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 145/2025

Processo Nº 62281/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025

LOCATÁRIO(A): O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 08.079.402/0001-35, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro, São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Educação

LOCADOR(A): Maria Bernadete Dias de Lima Freire, inscrita no CPF nº XXX.059.XXX-91, residente e domiciliada a Rua Antônio Barateiro, nº 79, Lagoa Nova, Natal/RN

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de imóvel situado à Rua Macaíba, nº 15, Rego Moleiro III, CEP: 59298-631, destinado para o funcionamento da Escola Municipal Ver. Mauricio Fernandes de Oliveira, São Gonçalo do Amarante/RN, conforme Termo de Referência, anexo.

LEGALIDADE: Este contrato é proveniente do processo de inexigibilidade nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21 e celebrado com base na Lei nº 8.245/91 e, subsidiariamente com a Lei nº 14.133/21

VIGÊNCIA: O presente contrato será pelo prazo de 10 (dez) meses, com vigência a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 51, I, da Lei 8.245/91.

VALOR: Importância mensal de R\$ 1.555,35 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) perfazendo a quantia global de R\$ 15.553,50 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1540 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, de 15 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

LUÍSA DE MARILAC DE CASTRO LEITE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORDENADORA DE DESPESA DA PASTA

MARIA BERNADETE DIAS DE LIMA FREIRE

CPF sob o nº 294.059.394-91

LOCADOR(A)

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 148/2025

Processo Nº 62537/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025

LOCATÁRIO(A): O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 08.079.402/0001-35, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro, São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Educação

LOCADOR(A): Jessica Conceição da Silva Gomes, residente na Rua dos Amarantos, nº 110, Qd. 05, Lt 01, Guajiru, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito no CPF nº XXX.878.XX-69,

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de imóvel situado à Rua Bem Me Quer, nº 191, Lote 04, Quadra 19, Loteamento Cidade das Rosas, Bairro Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, destinado ao funcionamento do Anexo Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria de Lourdes Lima, São Gonçalo do Amarante/RN, conforme Termo de Referência, anexo.

LEGALIDADE

Este contrato é proveniente do processo de inexigibilidade nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21, e celebrado com base na Lei nº 8.245/91 e, subsidiariamente com a Lei nº 14.133/21

VIGÊNCIA: O presente contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 51, I, da Lei 8.245/91.

VALOR: Importância mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) perfazendo a quantia global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE DE RECURSO: 1540 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, de 16 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

LUÍSA DE MARILAC DE CASTRO LEITE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORDENADORA DE DESPESA DA PASTA

JESSICA CONCEIÇÃO DA SILVA GOMES

CPF sob o nº XXX.878.XXX-69

(LOCADOR(A))

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 069/2025.

PROCESSO Nº.10750/2025

ADESÃO Nº 007/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: Empresa W.A.F Construções e Locações LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 21.417.705/0001-89.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19 – SECRETARIA MUNIC DE DESENV ECONOMICO E TURISMO PROJETO/ATIVIDADE 2.375 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TU ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Abril de 2025.
LUIZA DE MARILAC DE CASTRO LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 085/2025

PROCESSO/PMSGAR/N N.º61765
ADESÃO N.º 015/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante.

CONTRATADA: Empresa PAS -PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas -CNPJ sob o número 08.593.703/0001-82.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Este Termo de Contrato vincula-se à Adesão 015/2025, conforme identificado no preâmbulo.

CORREÇÃO DOS QUANTITATIVOS DO ITENS “154 E 155” DA PLANILHA:

154	Disposição Adequada Resíduos Sólidos de	"Projeto de encerramento de área de ""Lixão""	m²	5.000	R\$ 24,50	R\$ 122.500,00
155		Orçamento e Memorial	m²	5.000	R\$ 2,67	R\$ 13.500,00

CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento 2024, para o exercício de 2025, a qual será atendida na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE	2.306 – ELABORAÇÃO DE PROJETOSE ESTUDOS ARQUITETÔNICOS, COMPLEMENTARES
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.35 – Serviços de consultoria
FONTE DE RECURSO	1500 – Recursos não vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato não seferá alterações.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de abril de 2025
MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
(CONTRATANTE)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025

Pregão Eletrônico Nº 006/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA, e o(a) W B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.018.761/0001-10

OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é a fornecimento de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com a finalidade de atender às demandas institucionais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo III ao Edital.

Confirme discriminação abaixo

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
938298	COPO DESCARTAVEL, 150ML	CRISTALCOPO	PCT	20.000,00	3,3900	67.800,00
938299	COPO DESCARTAVEL, 200ML	TOTAL PLAST	PCT	14.000,00	3,9400	55.160,00
938300	COPO DESCARTAVEL, 300ML	COPOBRAS	PCT	4.000,00	6,8000	27.200,00

938301	COPO DESCARTAVEL, 50ML	COPOBRAS	PCT	3.000,00	2,9900	8.970,00
938375	PAPEL HIGIENICO - MACIO, COR BRANCA, PICOTADO E GOFRADO, 100% FIBRA CELULOSICAS, FOLHA SIMPLES, COM 10CM X 30M, CONTEM: 04 ROLOS DE 30MTS CADA - TOTAL 120MTS,	FLORAL	PCT	14.000,00	2,1500	30.100,00
938376	FLANELA PARA LIMPEZA - 100% ALGODAO, COR LARANJA/VERMELHA, APROXIMADAMENTE 40CM X 60 CM,	ALGO BOM	UN	300,00	3,2800	984,00
938377	PANO PARA CHAO - TIPO SACO ALVEJADO	ALGO BOM	UN	3.500,00	5,0400	17.640,00
938378	PANO DE PRATO - 100% ALGODAO, COM ESTAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM X 75 CM	PANOBOM	UN	2.000,00	8,7900	17.580,00
938379	PANO MULTIUSO - LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COMPOSICAO E INFORMACOES DE COMO USAR ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, CONTEM: 05 UNIDADES DE 29,8CM X 49,8CM.	CELESTE	UN	1.500,00	3,9000	5.850,00
938380	PAPEL TOALHA - COZINHA/MULTIUSO, COR BRANCA, CONTEM: 02 ROLOS COM 60 FTS DUPLAS CADA - TOTAL 120 FTS, MEDINDO 22CM X 19CM	ABSOLUTO	UN	0,00	5,2900	0,00
938381	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 45CM X 7,5M ROLO, MATERIAL DE FOLHA EM ALUMINIO, IDEAL PARA USO DOMESTICO EM CONSERVACAO DE ALIMENTOS. EMBALAGEM UNITARIA.	WYDA	UN	2.300,00	7,8900	18.147,00
938382	PAPEL FILME - PVC/TRANSPARENTE, MEDINDO 28CM X 30M ROLO, MATERIAL PLASTICO,	LUSAFILM	UN	1.800,00	4,0000	7.200,00
938383	PAPEL TOALHA - INTER FOLHA/MULTIUSO, COR BRANCA, CONTEM: 1000 FTS, MEDINDO 20CM X 21CM CADA,	BRILHAR	PCT	15.000,00	7,0000	105.000,00
938384	PAPEL TOALHA - INTER FOLHA/MULTIUSO, COR BRANCA, CONTEM: 1000 FTS, MEDINDO 20CM X 21CM CADA,	ECOPEL	PCT	20.000,00	8,0000	160.000,00
938385	SACO PLASTICO PARA LIXO - CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO 75CM X 90CM, COR PRETO, ENFORMADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRONICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	DONAPACK	PCT	6.600,00	15,7000	103.620,00
938386	SACO PLASTICO PARA LIXO - CAPACIDADE PARA 20 LITROS, MEDINDO 40CM X 49CM, COR PRETO	DONAPACK	PCT	7.000,00	5,8400	40.880,00
938387	SACO PLASTICO PARA LIXO - CAPACIDADE PARA 200 LITROS, MEDINDO 90CM X 103CM, COR PRETO, ENFORMADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRONICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	DONAPACK	PCT	6.600,00	20,0000	132.000,00
938388	SACO PLASTICO PARA LIXO - CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MEDINDO 59CM X 62CM, COR PRETO, ENFORMADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRONICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	DONAPACK	PCT	8.000,00	13,0800	104.640,00
938389	SACO PLASTICO PARA LIXO - CAPACIDADE PARA 40 LITROS, MEDINDO 47CM X 55CM, COR PRETO, ENFORMADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRONICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	DONAPACK	PCT	4.600,00	5,1100	23.506,00
938390	SACO PLASTICO PARA LIXO - CAPACIDADE PARA 60 LITROS, MEDINDO 55CM X 65CM, COR PRETO, ENFORMADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRONICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	DONAPACK	PCT	4.000,00	7,3100	29.240,00
					Total	955.517,00

VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura encerramento em 31 de dezembro de 2025.
PREÇO:O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 955.517,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO/ATIVIDADE 2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO 365 EDUCAÇÃO INFANTIL PROJETO/ATIVIDADE 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROJETO/ATIVIDADE 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE

CONSUMO FONTE DE RECURSO 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO 365 EDUCAÇÃO INFANTIL PROJETO/ATIVIDADE 2085 COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO VAAT 30 POR CENTO I ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO/ATIVIDADE 2086 COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO VAAT 30 POR CENTO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; 15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL PROJETO/ATIVIDADE 2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO 12 EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROJETO/ATIVIDADE 2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - EJA ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos; 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO 12 EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO 365 EDUCAÇÃO INFANTIL PROJETO/ATIVIDADE 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos; 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE , SÃO GONÇALO DO AMARANTE, RN 08 de abril de 2025 Paulo Raniel Cardoso da Silva Assessor de Planejamento UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO 12 EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL PROJETO/ATIVIDADE 2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos; 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO 12 EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO/ATIVIDADE 2577 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de abril de 2025.
Luísa de Marilac de Castro Leite
CONTRATANTE
W B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 130/2025-SEMARH, de 15 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que dispõe o Artigo 78, Parágrafo Único da Lei Complementar 72/99, RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (art. 42, § 1º - LC nº 053/2009), aos servidores(as) constantes do Quadro Demonstrativo abaixo, na forma do Comunicado de Decisão da Junta Médica Oficial deste Município, documentos encaminhados a esta SEMARH, conforme consta do Memorando 009/2025-CAMP/SGA, de 24 de março de 2025, Recebido na SEMARH/CRH em 15 de abril de 2025.

NOME	MAT.	ORIGEM	DATA DO ATENDIMENT O	TIPO DE LICENÇA	DIAS CONCEDID OS	FOPAG ADM
MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES O. DA SILVA	9342	SME	17.03.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	30	26.02.2025 À 27.03.2025
NARJARA THALEYA DE G:IS BARRETO	9248	SME	17.03.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	180	21.02.2025 À 19.08.2025
MARIA DAS GRAÇAS DE GOIS C. FERNANDES	9122	SME	17.03.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	10	20.02.2025À 01.03.2025
MARIA DAS GRAÇAS MARTINS M. DE FREITAS	5038	GAB	18.03.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	120	15.03.2025 À 12.07.2025
MATHEUS DA SILVA MIRANDA	96105	SEDES	18.03.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	60	25.02.2025 À 25.04.2025
GIVALDO BENEDITO DA S. LOBO E CERQUEIRA	0149	SMS	19.02.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	120	03.12.2024 À 01.04.2025
RAIMUNDO NONATO NUES DA COSTA	2349	SMS	18.03.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	16	27.02.2025 À 14.03.2025
ANDREA FRANCISCA DA SILVA	12429	SME	18.03.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	180	03.02.2025 À 01.08.2025
SIMONE KARINE DA COSTA MESQUITA	11147	SMS	18.03.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	60	05.03.2025 À 03.05.2025
MARIA RITA RIBEIRO	9485	SME	18.03.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	90	25.02.2025 À 25.05.2025
RAIMUNDO CERINO DA SILVA	2620	SEMSUR	17.03.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	15	05.03.2025 À 19.03.2025
RUTIE NE SOUZA DA CRUZ	9802	SEMUT	17.03.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	180	07.03.2025 À 02.09.2025

NOME	MAT.	ORIGEM	DATA DO ATENDIMENT O	TIPO DE LICENÇA	DIAS CONCEDID OS	COMISSONADO S E AGENTES PÚBLICOS
LUIS FELIPE SILVA DANTAS	105759	SEMDet	18.03.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	04	10.03.2025 À 13.03.2025
JOÃO MARIA VIANA	352	SEMTAC	17.03.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	15	27.02.2025 À 13.03.2025
ELIONE MARIA DE ARAÚJO	5474	SME	18.0.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	15	24.02.2025 À 10.03.2025

Francisco de Assis Paiva Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 131/2025-SEMARH, de 15 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que dispõe o Artigo 78, Parágrafo Único da Lei Complementar 72/99, RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (art. 42, § 1º - LC nº 053/2009), aos servidores(as) constantes do Quadro Demonstrativo abaixo, na forma do Comunicado de Decisão da Junta Médica Oficial deste Município, documentos encaminhados a esta SEMARH, conforme consta do Memorando 010/2025-CAMP/SGA, de 31 de março de 2025, Recebido na SEMARH/CRH em 15 de abril de 2025.

NOME	MAT.	ORIGEM	DATA DO ATENDIMENT O	TIPO DE LICENÇA	DIAS CONCEDID OS	FOPAG ADM
NAILDE CUSTÍDIO DE FRANÇA	9361	SME	24.03.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	180	03.01.2025 À 02.07.2025
MARIA FERREIRA DA SILVA	0028	SMS	24.03.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	180	21.03.2025 À 16.09.2025
ADELAIDE MARQUES CARNEIRO	4941	SMT	24.03.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	30	10.03.2025À 08.04.2025
JACQUELINE FREIRE DA COSTA	9203	SMS CEDIDO FORUM	24.03.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	180	23.03.2025 À 18.09.2025
GLLAUCE CRISTINA DE A. BRANDÃO	12542	SME	24.03.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	30	18.03.2025 À 16.04.2025
ELUZIARIA CANDIDA DA SILVA	9106	SME	24.03.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	120	14.03.2025 À 11.07.2025
ROSA JERIZA LOPES BARBOSA	5953	SME	24.03.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	14	14.03.2025 À 27.03.2025
DANYELE KEILY DE LIMA E CRUZ	84522	SME	24.03.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	07	18.03.2025 À 24.03.2025
NAIR GOMES DA SILVA	9200	SMS	24.03.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	30	24.02.2025 À 25.03.2025
GILVAN SANTOS DA SILVA	5715	SME	25.03.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	180	21.03.2025 À 16.09.2025
TELIA JACKELINE ALVES MARIANO	9173	SME	25.03.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	180	19.03.2025 À 14.09.2025
TANIA MARIA DE SOUZA LIMA	9392	SME	25.03.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	90	14.03.2025 À 11.06.2025
RAIMUNDA LAUDECI LIRA MACIEL	5341	SMS	25.03.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	04	18.03.2025 À 21.03.2025
ALINE SILVA DE OLIVEIRA	11549	SMS	31.03.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	19	09.03.2025 À 27.03.2025
KATIA GOMES FREIRE M. DE ARAÚJO	0221	SMS	31.03.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	90	28.03.2025 À 25.06.2025
JOSÉ WELLINGTON LIMA DA SILVA	2071	SEMSUR	31.03.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	180	01.03.2025 À 27.08.2025
ALDILENE ALBUQUERQUE MAFALDO	5114	SMS	31.03.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	38	16.03.2025 À 22.04.2025
LAURIANA MARTINS DOS SANTOS	5622	SME	31.03.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	120	13.03.2025 À 10.07.2025

NOME	MAT.	ORIGEM	DATA DO ATENDIMENT O	TIPO DE LICENÇA	DIAS CONCEDID OS	CARGOS COMISSONADO S E AGENTES PÚBLICOS
RISONETE SILVA DE MATOS	19668	SEMTASC	25.03.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	10	19.03.2025 À 28.03.2025
ANA CLARA SANTOS DE CARVALHO A. DANTAS	107166	SMS	31.03.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	10	19.03.2025 À 28.03.2025

Francisco de Assis Paiva Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 133/2025-SEMARH, de 16 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que dispõe o Artigo 78, Parágrafo Único da Lei Complementar 72/99, RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (art. 42, § 1º - LC nº 053/2009), aos servidores(as) constantes do Quadro Demonstrativo abaixo, na forma do Comunicado de Decisão da Junta Médica Oficial deste Município, documentos encaminhados a esta SEMARH, conforme consta do Memorando 011/2025-CAMP/SGA, de 07 de abril de 2025, Recebido na SEMARH/CRH em 15 de abril de 2025.

NOME	MAT.	ORIGEM	DATA DO ATENDIMENTO	TIPO DE LICENÇA	DIAS CONCEDIDOS	FOPAG ADM
FLÁVIA LIGIA BULHÕES DE OLIVEIRA	5645	SME	02.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	60	28.03.2025 À 26.05.2025
GERUZA MARIA DE MORAIS	5813	SME	02.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	05	24.03.2025 À 28.03.2025
MELKZEDEK PINHEIRO BARBOSA	2304	SMS	02.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	04	25.03.2025À 28.03.2025
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	7415	SMS	02.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	04	17.03.2025 À 20.03.2025
IVETE SILVA VARELA	5170	SMS	02.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	20	11.03.2025 À 30.03.2025
NAIR GOMES DA SILVA	9200	SMS	03.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	60	26.03.2025 À 24.05.2025
DANYELE KEILY DE LIMA CRUZ	84522	SME	03.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	05	25.03.2025 À 29.03.2025
JOSEFA FRANCISCA DE LIMA	9283	SME	03.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	08	28.03.2025 À 04.04.2025
RENILDA MARCELINO DA SILVA	175	SMS	03.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	05	17.03.2025 À 21.03.2025
JOELMA LIMA DA SILVA	353	SMS	03.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	30	22.03.2025 À 20.04.2025
FRANCINEIDE MARIA BATISTA DA SILVA	5937	SME	03.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	13	11.02.2025 À 23.02.2025
FRANCISCA JAMILE LOPES DE AZEVEDO	11287	SME	03.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	15	28.03.2025 À 11.04.2025
RAIMUNDO CERINO DA SILVA	2620	SEMSUR	04.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	120	20.03.2025 À 17.07.2025
JÔSE MARIA DA SILVA	11323	SMS	04.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	90	04.04.2025 À 02.07.2025
JOSENILDO BEZERRA DA SILVA	100331	SMS	04.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	07	26.03.2025 À 01.04.2025
SIMONE LOIOLA GOMES	100110	SMS	04.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	30	25.03.2025 À 23.04.2025
PATRÍCIA KEYLLA NUNES DA SILVA	11576	SME	04.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	30	01.04.2025 À 30.04.2025

NOME	MAT.	ORIGEM	DATA DO ATENDIMENTO	TIPO DE LICENÇA	DIAS CONCEDIDOS	CARGOS COMISSIONADOS E AGENTES PÚBLICOS
ABDON DE ALMEIDA CAMPOS JÚNIOR	5924	SME	04.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	15	02.04.2025 À 16.04.2025
JEANDSON MAYCKSON DOS SANTOS SILVA	20629	SEMJEL	04.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	04	31.03.2025 À 03.04.2025
ZILENE SOARES GOMES	5079	GAB	03.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	14	21.03.2025 À 03.04.2025
POLIANA DEYSE FERNANDES DA S. OLIVEIRA	6990	SEGEST	02.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	15	26.03.2025 À 09.04.2025
VERÔNICA BARRETO FERREIRA	7857	SMS	03.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	12	10.03.2025 À 21.03.2025

Francisco de Assis Paiva Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 134/2025-SEMARH, de 16 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que dispõe o Artigo 78, Parágrafo Único da Lei Complementar 72/99, RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (art. 42, § 1º - LC nº 053/2009), aos servidores(as) constantes do Quadro Demonstrativo abaixo, na forma do Comunicado de Decisão da Junta Médica Oficial deste Município, documentos encaminhados a esta SEMARH, conforme consta do Memorando 012/2025-CAMP/SGA, de 14 de abril de 2025, Recebido na SEMARH/CRH em 14 de abril de 2025.

NOME	MAT.	ORIGEM	DATA DO ATENDIMENT O	TIPO DE LICENÇA	DIAS CONCEDID OS	FOPAG ADM
REGINA CELI DA SILVA	11533	SME	07.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	12	31.03.2025 À 11.04.2025
MARIA DAS GRAÇAS DE GILS C. FERNANDES	9122	SME	07.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	12	24.03.2025 À 04.04.2025
KELLY SHIRLEY SILVA DO NASCIMENTO	84719	SME	07.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	10	02.04.2025À 11.04.2025
MARIA DO SOCORRO G. OLIVEIRA DA SILVA	9342	SME	10.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	30	01.04.2025 À 30.04.2025
VALTERCIA SILVA DE SÁ	88412	SME	10.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	30	20.03.2025 À 18.04.2025
NIEDA TEIXEIRA DE MESQUITA	2165	SMS	10.04.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	07	31.03.2025 À 06.04.2025

Francisco de Assis Paiva Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

EXECUTIVO/SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS/SGANº 09 DE 14 DE ABRIL 2025

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação com Ressalvas no RAG do ano de 2024 Da SMS/SGA-RN.

O Plenário do Conselho Municipal de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições legais, a legislação lhe confere em conformidade com as Leis Federais nº 8080/90, Lei Complementar nº 141/2012, os Decretos nº 7508/2011, a Resolução nº 453/2012 do Conselho Municipal de Saúde e a Lei Complementar nº 58/2010 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e:

1.Considerando: A lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, Cap. II, Art. 33, Art. 35, Cap. III, Art. 36;

2.Considerando: A lei 142 de 28 de Dezembro de 1990, Art. 4º, Parágrafo IV;

3.Considerando: A lei complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012, Cap. IV, Sessão I, Art. 31;

4.Considerando: A lei complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012, Cap. IV, Sessão III, Art.36;

5.Considerando: A Resolução 453 do CNS de 12 de maio de 2012; no seu parágrafo, VIII - onde o pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos;

6.Considerando: A Resolução de nº 453 do CNS de 12 de Maio de 2012 em seu parágrafo XII;

7.Considerando: O Capítulo: III, Parágrafo: X, da lei Municipal 58 de 16 de Dezembro de 2010;

RESOLVE:

Em reunião de Audiência pública em 14 de Abril de 2025 Apreciar e Deliberar pela Aprovação com Ressalvas o RAG (Relatório Anual de Gestão) - 2024 da SMS, e Apresentando os apontamentos descritos que discorreram como Ressalvas do RAG 2024:

Ressalvas no Relatório de Gestão 2024:

ITEM - 4.3 Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização:

·Através da fonte Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS):

1-Os Atendimentos/Acompanhamentos psicossocial no terceiro quadrimestre de 2024 foram de 20 atendimentos, com esse número de atendimentos levando em consideração a população do município e os 02 tipos de CAPS, Ocorreu uma subnotificação dos procedimentos apresentados. O município possui 01 CAPS Transtorno II e 01 CAPS AD II, onde os usuários do SUS tem atendimento prioritário para assistência às pessoas com necessidades de tratamento e cuidados específicos em saúde mental. Abrange a atenção a pessoas com necessidades relacionadas a transtornos mentais como depressão, ansiedade, esquizofrenia, transtorno afetivo, bipolar, transtorno obsessiva compulsivos etc., e pessoas com quadro de uso nocivo e dependência de substâncias psicoativas, como álcool, cocaína, crack e outras drogas.

ITEM- 9.Execução Orçamentária e Financeira:

·Em conformidade com a Fonte: Sistema SIPUB – SGA:

1-As Despesas referente ao final de Exercício em 2024, Foi apurado no setor financeiro da SMS a relação dos Empenhos que tiveram seu cancelamento na competência de Dezembro/2024, Seus referidos valores não foram inscritos em restos a pagar, como podemos verificar em tabelas Apresentadas nas páginas de 26 a 31 do Relatório Anual de Gestão de 2024; Totalizando o valor de R\$ 19.203.749,91(dezenove milhões, duzentos e três mil, setecentos e quarenta nove reais e noventa e um centavos), que foram anulados entre novembro e dezembro de 2024, trazendo um desequilíbrio financeiro e Econômico para o início do Exercício de 2025;

Em conformidade com Fonte: Financeiro-SMS Gestão 2025:

2-Foi computado até este presente momento uma situação de Débitos Vencidos do Exercício anterior 2024, visto que trata de um serviço de continuidade à população que necessita dos serviços de atenção médica e hospitalar, trazendo um desconforto a ambas partes: Gestão, usuário e prestadores. Sendo apurado um valor estimativo de R\$ 5.875.440,50 (cinco milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos) valores a pagar, conforme tabela demonstrativa nas páginas de 32 a 34 do Relatório Anual de Gestão de 2024

Ernandes Cavalcante da Silva
PRESIDENTE – CMS/SGA
Lei: 058/10, Cap. IV, Art. 4 - Port. 1402/2023

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1504001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: DELTA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.654.745/0001-32, com sede a Rua Barão de Lucena, 62 – Fones: (84) 99444-4697- (Pitumbu)- CEP 59.066-285- Natal/RN; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios– Exercício 2025– Projeto: 80.04.122.8001.2231; Elemento de Despesa 33.90.37- Locação de Mão de Obra; Fonte de Recurso: 17530000– Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 2.048.611,56 (Dois milhões, quarenta e oito mil reais, seiscentos e onze reais e cinquenta e seis centavos); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 16 de Abril de 2025- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas; CONTRATANTE– DELTA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CONTRATADO.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Auxiliar de Manutenção Predial	UN	1	5.708,17	5.708,17
02	Supervisor	UN	1	5.840,45	5.840,45
03	Auxiliar de Eletricista	UN	2	4.403,06	8.806,12
04	Eletricista	UN	3	6.817,99	20.453,97
05	Motorista Categoria D	UN	1	7.567,48	7.567,48
06	Pedreiro	UN	5	6.082,18	30.410,90
07	Pintor	UN	1	6.470,21	6.470,21
08	Calceteiro	UN	1	5.073,05	5.073,05
09	Ajudante	UN	8	4.350,29	34.802,32
10	Bombeiro Hidráulico	UN	8	5.698,12	45.584,96
Valor total		UN	31	170.717,63	2.048.611,56

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para recompor o estoque do almoxarifado, suprimindo a necessidade de fornecimento de café, açúcar, adoçante e chá ao público interno e externo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGA. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): BRUNA RAFAELADO CARMO | Tipo: MEI, CNPJ: 46.111.528/0001-39. Valor Total Registrado: R\$ 56.466,40 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta seis Reais e quarenta centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de abril de 2025.
Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente do SAAE/SGA)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para recompor o estoque do almoxarifado, suprimindo a necessidade de fornecimento de café, açúcar, adoçante e chá ao público interno e externo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGA. Considerando os atos praticados pela Pregoeira do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o procedimento em favor da(s) licitante(s): BRUNA RAFAELA DO CARMO | Tipo: MEI, CNPJ: 46.111.528/0001-39. Valor Total Registrado: R\$ 56.466,40 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta seis Reais e quarenta centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de abril de 2025.
Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente do SAAE/SGA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE torna público, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de licitação referente ao PROCESSO Nº 250010-1 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do dia 22/04/2025. A sessão pública deste Processo Licitatório será realizada no dia 05/05/2025 às 09h00min. O Edital e seus anexos contendo todas as informações do certame estarão disponíveis através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.saae.saogoncalo.rn.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pnep.gov.br). Informações e esclarecimentos, através do Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail: licitacao.saaesga@gmail.com.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de abril de 2025.
Raiany Julliete da Silva
Agente de Contratação

LEGISLATIVO

Portaria 00185/2025 de 15 de Abril de 2025.

REMANEJA VALORES ENTRE DOTAÇÕES DO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a Portaria a seguir:

Art. 1.º - Remanejar os valores abaixo especificados, constantes do orçamento desta Câmara Legislativa, aprovado para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

§ Único - Indica-se a seguinte dotação para ser anulada, constituindo fonte para abertura do crédito solicitado, constante do anexo II, desta Portaria.

Art.2.º - O presente Crédito justifica-se como Dotação insuficiente. Declaramos que o aumento da dotação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para os fins do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

Art.3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Abril de 2025.

Raimundo Nonato de Queiroz
Presidente

Anexo I

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
01.031.0101.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	9.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	9.000,00

Anexo II

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
01.031.0101.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
3190160000 - Outras despesas variaveis - pessoal civil	9.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	9.000,00

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2025
Processo Administrativo nº000013/2025

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em conformidade com o Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto municipal 1.758/2023 § 1º do Art. 19, através da Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº168/2025, torna público aos interessados que a empresa MACÊDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 18.368.625/0001-76 ofertou a proposta mais vantajosa para esta edilidade para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual na área de Engenharia civil, para suprir a demanda da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Ainda na oportunidade ressalta-se que todas as propostas foram enviadas dentro do prazo limite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/03/2025 as 23:59.

Ordem de classificação:

CPF/CNPJ Razão Social

18.368.625/0001-76 MACÊDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CLASSIFICADA.

08.242.210/0001-19 NORTE PLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - DESCLASSIFICADA

48.417.466/0001-13 CORRET CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - DESCLASSIFICADA

25.252.134/0001-20 FERNANDES & DUARTE ENGENHARIA LTDA - DESCLASSIFICADA

27.512.223/0001-94 GARCIA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - DESCLASSIFICADA

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de abril de 2025.

Susane Bento do Espírito Santo
Agente de contratação

LICENÇA

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

LUCIANA PATRÍCIA VILELA SOARES, inscrito no CPF: 011.673.314- 43, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a Licença Prévia – LP, para a instalação de um Posto de Revenda de Combustíveis, localizado à Av. Vice Presidente José de Alencar Gomes da Silva, S/N, Bairro Santo Antonio Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN.

LUCIANA PATRÍCIA VILELA SOARES
Proprietário

EDITAIS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente da Comissão Provisória para Fundação da Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-88 de São Gonçalo do Amarante-RN, em fase de organização, CONVOCA a todos os membros da categoria profissional da pesca artesanal e aquicultura para COMPARECEREM em assembleia geral, às 19h30 do dia 12/05/2025, na Rua Principal, n.º 105, Pajuçara, Zona Rural de São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59.290-000.

Conforme deliberado em assembleia geral inaugural ocorrida no dia 07/04/2025, a assembleia objeto deste Edital terá como pauta FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE PROPOSTA ESTATUTÁRIA E ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA COLÔNIA DE PESCADORES Z-88, DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN.

Os interessados em concorrer à eleição deverão montar chapas completas com a qualificação dos candidatos aos cargos de presidente, vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário, primeiro tesoureiro, segundo tesoureiro, três conselheiros fiscais e três suplentes. As chapas deverão ser encaminhadas até o dia 30/04/2025, juntamente com declaração de bens e certidões negativas criminais dos foros estadual e federal para o seguinte endereço: rua Jener de Andrade, n.º 7, Barro Vermelho, Natal-RN, CEP 59.020-460 (Federação das Colônias de Pescadores do Estado do RN – FECOPESCA/RN), sempre das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta.

PUBLIQUE-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 16 de abril de 2025.

Elinder Juliana dos Santos Nascimento Cavalcante
Presidente da Comissão Provisória para Fundação da Colônia de
Pescadores Z-88, de São Gonçalo do Amarante-RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 1ª ASSEMBLEIA GERAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, com sede na Rua Ismael Cardoso, nº 45 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, por meio da Coordenação de Esportes, no uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 069/2015-GP, convoca os Presidentes ou Representantes Legais dos clubes de futebol pertencentes do Campeonato Municipal de Futebol de Campo – Edição 2025, assim como as demais instituições interessadas para participarem da Assembleia Geral Ordinária.

Reunião da Série A

Local: Teatro Municipal de São Gonçalo do Amarante, na Avenida Alexandre Cavalcanti s/n – Centro.

Data: 22 de abril de 2025 (Terça-Feira)

Hora: 19h em primeira convocação e às 19h30 em segunda convocação.

Reunião Série B

Local: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, na Rua Ismael Cardoso, nº 45 – Centro.

Data: 23 de abril (Quarta-Feira), às 19h em primeira convocação e às 19h30 em segunda convocação.

Apauta da assembleia será:

Informações oficiais sobre o Campeonato Municipal – Série A;

Oficialização da participação dos clubes;

Apresentação e deliberação sobre pontos do regulamento;

Assuntos gerais.

A presença de pelo menos um representante legal e no máximo dois de cada clube é obrigatório, sendo imprescindível para a participação da equipe na competição.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de abril de 2025.

Rayane Rocha da Silva
Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

